



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de março de 2016



Série

Número 49

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Aviso n.º 44/2016**

Revoga o despacho de abertura do procedimento concursal para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho, da carreira de assistente técnico, a integrar no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, e a afetar à então Direção Regional do Património, atual Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Despacho n.º 101/2016**

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Inovação e Gestão, Dr. Carlos Alberto de Freitas de Andrade.

**Despacho n.º 102/2016**

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, na Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves e no Diretor de Serviços de Recursos Humanos Docentes, Dr. João Diogo Figueira Ribeiro Pereira.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Aviso n.º 44/2016**

Torna-se público que, por despacho de 23 de fevereiro de 2016, do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, foi revogado o despacho de abertura do procedimento concursal para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho, da carreira de assistente técnico, a integrar no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, e a afetar à então Direção Regional do Património, atual Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados, publicado através do Aviso n.º 358/2014, no JORAM, II Série, n.º 240, Suplemento, de 30 de dezembro, em virtude de na presente data não se verificar o requisito do art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do art.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, que fundamentou a abertura do referido procedimento concursal, de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho com recurso a instrumentos de mobilidade e de gestão de recursos humanos da administração pública regional.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 14 de março de 2016.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Despacho n.º 101/2016**

1. Nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, que aprova a Organização e Funcionamento do XII Governo Regional da Madeira e do n.º 3 do artigo 4.º Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, que aprova a orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão, conjugados com o estatuído nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deogo, com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Inovação e Gestão, Dr. Carlos Alberto de Freitas de Andrade nas áreas de atuação da Direção Regional de Inovação e Gestão, competência nas seguintes matérias:

- 1.1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais e de ofertas públicas de emprego;
- 1.2. Homologar as atas de procedimentos concursais e de ofertas públicas de emprego;
- 1.3. Conferir posses e assinar termos de aceitação de nomeação de trabalhadores;
- 1.4. Autorizar a mobilidade de trabalhadores;
- 1.5. Outorgar contratos de trabalho em funções públicas;

- 1.6. Autorizar as nomeações, contratações e respetivas renovações, exonerações, rescisões e demais causas de cessação das relações jurídicas de emprego público;
  - 1.7. Autorizar acumulações de funções, trabalho extraordinário, incluindo o prestado em dias de descanso semanal e complementar;
  - 1.8. Homologar as avaliações do desempenho;
  - 1.9. Proceder à designação dos vogais representantes da Administração e homologar o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores nas comissões paritárias;
  - 1.10. Homologar listas de antiguidade e de transição;
  - 1.11. Homologar listas de progressão na carreira;
  - 1.12. Conceder licenças sem remuneração e autorizar o regresso ao serviço de trabalhadores;
  - 1.13. Autorizar alterações dos posicionamentos remuneratórios;
  - 1.14. Estabelecer protocolos e parcerias em matérias de produção das estatísticas da educação e realização de estudos;
  - 1.15. Homologar o processo eleitoral das creches, jardins-de-infância e infantários, enquanto se mantiver o atual regime;
  - 1.16. Despachar folhas de processamento;
  - 1.17. Assinar as guias de reposição;
  - 1.18. Fixar os contingentes anuais de vagas da equiparação a bolseiro e da licença sabática no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, proceder à sua redistribuição e nomear as comissões de análise das respetivas candidaturas;
  - 1.19. Autorizar nomeações, contratações, prorrogações e cessações de funções dos cargos de natureza pedagógica das áreas disciplinares de expressão e educação físico-motora, desporto escolar e expressão musical e dramática;
  - 1.20. Nomear a comissão de análise e homologar os pareceres exarados relativamente à aquisição de outras habilitações (cursos de mestrado e doutoramento), bem como sobre os cursos habilitantes para o exercício de outras funções educativas;
  - 1.21. Autorizar as dispensas para o exercício de funções em associações sindicais.
2. Ratifico, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, todos os atos praticados pelo Diretor Regional de Inovação e Gestão, Dr. Carlos Alberto de Freitas de Andrade, nos termos da presente

delegação de competências desde 29 de janeiro de 2016.

3. Revogo o meu despacho n.º 220/2015, de 13 de maio, publicado no JORAM n.º 85, II série, de 13 de maio de 2015.
4. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Funchal, 29 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

**Despacho n.º 102/2016**

Despacho n.º 1/2016

1. Com vista à prossecução de objetivos de modernização administrativa e de simplificação de procedimentos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio,

designadamente no seu artigo 27.º, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M de 28 de janeiro, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Inovação e Gestão, delego, com a faculdade de subdelegação, na Diretora de Serviços de Recursos Humanos, Mestre Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves e no Diretor de Serviços de Recursos Humanos Docentes, Dr. João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, a competência para assinar correspondência que tenha por origem as unidades orgânicas que dirigem e tenha por destino qualquer pessoa ou entidade bem como despachar toda a correspondência dirigida às respetivas unidades orgânicas, nas suas esferas de atribuições e competências.

2. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Funchal, 11 de março de 2016.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, Carlos Alberto Freitas de Andrade

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)